

**PORTARIA Nº 3.888/SPO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso prático de PP-A da Escola de Aviação Civil A.C.B. Ltda.

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.506863/2016-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL A.C.B. LTDA., nome fantasia ACB Escola de Aviação Civil, situada no Aeródromo de Uruaçu (GO), CEP: 76400-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Privado Avião - PP-A da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL A.C.B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MELINA ZABAN CARNEIRO**